



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUINTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2012

ANO: II Nº: 299

EDIÇÃO DE HOJE: 123 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

13.02 – Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.086 – Manutenção das Competições Esportivas		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – P. Civil – 01000 – 1455.....	R\$	8.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 01000 – 1457	R\$	25.000,00
TOTAL.....	R\$	1.676.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 26 de setembro de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

LEI Nº 133/2012, de 26 de setembro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0008.2.048 – Serviço Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 01000 – 965	R\$	103.000,00
TOTAL.....	R\$	103.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08.00 – Fundo Municipal de Saúde		
08.02 – Divisão de Atenção Básica		
10.301.0008.2.046 – Manutenção da Saúde Bucal		
3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01000 – 2676	R\$	103.000,00
TOTAL.....	R\$	103.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 26 de setembro de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

LEI Nº 134/2012, de 26 de setembro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Educação		
07.06 – Divisão de Merenda Escolar		
12.361.0007.2.027 – Manutenção da Merenda Escolar		
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita – 01000 – 598	R\$	40.000,00
TOTAL.....	R\$	40.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.medianeira.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINE
STEINBACH - SERASA
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil